



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

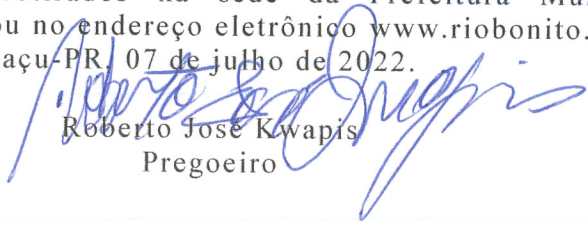
CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Aviso de Licitação  
Pregão Presencial n.º. 60/2022-PMRBI  
Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º. 10.520/2002, Lei Federal n.º. 8.666/93, Lei Complementar n.º. 123/2006, Lei Complementar n.º. 147/2014, Lei Complementar n.º. 155/2016, Lei Complementar n.º. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2000 e Decretos Municipais n.º. 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará realizar-se às 09:30 horas do dia 21 de julho de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, n.º. 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial n.º. 60/2022-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 07 de julho de 2022.

  
Roberto José Kwapis  
Pregoeiro



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Gabinete da Presidência



PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 63/2022

Dispõe sobre medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal.

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XIV, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, permanecem suspensos os prazos processuais e o peticionamento geral no período entre 13 de maio de 2022 e 15 de julho de 2022, inclusive, excetuada a tramitação prevista em ato normativo específico.

**Art. 2º** Ficam adiadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal previstas para o período a que se refere o art. 1º, excetuadas as convocações excepcionais previstas em ato normativo específico.

**Art. 3º** Fica prorrogada até 15 de julho de 2022 a validade das certidões liberatórias vigentes em 17 de maio de 2022.

**Art. 4º** Os pedidos de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito deverão ser encaminhados para o e-mail [cgf@tce.pr.gov.br](mailto:cgf@tce.pr.gov.br).

§ 1º O pedido deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

§ 2º Os pedidos de certidão para contratação de operações de crédito devem ser encaminhados juntamente com os seguintes documentos:

I - declaração atestando a observância dos artigos 33, 37 e 11 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), conforme solicitado no art. 1º, inciso II, da IN 74/2012 - TCEPR, quanto:

a) inexistência de operações de crédito vedadas pela LRF e de operações creditícias sem registro na Secretaria do Tesouro Nacional;

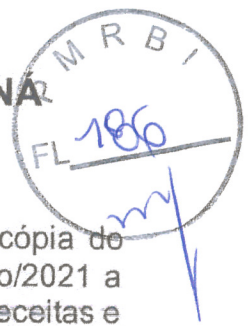
b) não ocorrência de outorga de procurações que onerem receitas de impostos ou transferências, para hipóteses não autorizadas pela Constituição Federal;

c) cumprimento do art. 11 da LRF, no aspecto da exercitação da capacidade tributária;

II - cópias das publicações completas dos demonstrativos dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - RREO e dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF dos exercícios de 2021 e 2022 dos Poderes Executivo e Legislativo;



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Presidência



III - para a certificação do art. 167-A da Constituição Federal, cópia do Balanço Orçamentário Consolidado do RREO dos últimos 12 meses (maio/2021 a abril/2022) dos Poderes Executivos e Legislativos, com as informações das receitas e despesas intraorçamentárias separadas entre correntes e de capital;

IV - para as certidões com garantia da União e externas, cópia da publicação do Anexo 12 do RREO do 6º bimestre de 2020 (Demonstrativo das Receitas e Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

**Art. 5º** Os pedidos de certidão sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratação com o poder público estadual e municipal), deverão ser encaminhados para o e-mail dg@tce.pr.gov.br.

**Art. 6º** Os pedidos de certidões de que tratam os arts. 4º e 5º deverão ser encaminhados em documento PDF e deverão ser assinados de forma manual.

**Art. 7º** As certidões excepcionalmente expedidas na forma dos arts. 4º e 5º serão assinadas em registro físico e serão enviadas por e-mail ao requerente.

**Parágrafo único.** A certidão ficará disponível na sede do Tribunal para retirada.

**Art. 8º** Fica(m) prorrogado(s) o(s) prazo(s):

I - para o envio dos dados ao SEI-CED, referentes ao 1º quadrimestre de 2022, para 1º de agosto de 2022;

II - para o envio dos dados ao SIT, referentes ao 2º bimestre de 2022:

a) para o tomador, para 1º de agosto de 2022;

b) para o concedente, para 29 de agosto de 2022;

III - para o envio dos dados ao SIT, referentes ao 3º bimestre de 2022:

a) para o tomador, para 29 de agosto de 2022;

b) para o concedente, para 28 de setembro de 2022;

**Parágrafo único.** Ficam suspensos os prazos previstos pela Instrução Normativa relativa à Agenda de Obrigações Municipais para o exercício de 2022, quanto ao envio de dados e declarações ao Tribunal.

**Art. 9º** Fica prorrogado o prazo para o envio das certidões explicativas de inteiro teor sobre as execuções fiscais de responsabilidade dos municípios, nos termos da Resolução nº 70/2019 deste Tribunal, para aqueles municípios que tinham o prazo inicial previsto 10 de junho de 2022, para 10 de agosto de 2022.

**Art. 10.** Excetuado o previsto pelo art. 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual realizadas pelas unidades técnicas do Tribunal, que estavam em aberto em 13 de maio de 2022, serão reiterados ou renovados por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

**Art. 11.** Os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações realizadas pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE), que estavam em aberto em 13 de maio de 2022, ficam prorrogados até 27 de maio de 2022.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Presidência



§ 1º As respostas dos jurisdicionados nas fiscalizações indicadas no *caput* deste artigo devem ser encaminhados ao Tribunal nos termos do art. 12, I.

§ 2º As respostas de Apontamentos Preliminares de Acompanhamento - APA relativos a Requerimentos de Análise Técnica, de aposentadorias e pensões, somente deverão ser enviadas por meio do Sistema Gerenciador de Acompanhamento - SGA quando esse sistema estiver disponível para acesso pelo jurisdicionado.

**Art. 12.** O contato com o jurisdicionado durante a realização de fiscalização desenvolvida por unidade técnica do Tribunal será realizado a partir dos seguintes e-mails oficiais:

I – para a Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão: [tce-cage@tce.pr.gov.br](mailto:tce-cage@tce.pr.gov.br);

II – para a Coordenadoria de Auditorias:

- a) [caud@tce.pr.gov.br](mailto:caud@tce.pr.gov.br);
- b) [paf.controleinterno@tce.pr.gov.br](mailto:paf.controleinterno@tce.pr.gov.br);
- c) [paf.educacao@tce.pr.gov.br](mailto:paf.educacao@tce.pr.gov.br);
- d) [paf.infraestrutura@tce.pr.gov.br](mailto:paf.infraestrutura@tce.pr.gov.br);
- e) [paf.receita@tce.pr.gov.br](mailto:paf.receita@tce.pr.gov.br);

III – para a Coordenadoria de Monitoramento e Execuções:

- a) [cmex@tce.pr.gov.br](mailto:cmex@tce.pr.gov.br);
- b) [monitoramentorpc@tce.pr.gov.br](mailto:monitoramentorpc@tce.pr.gov.br);

IV – para a Coordenadoria de Obras Públicas: [cop@tce.pr.gov.br](mailto:cop@tce.pr.gov.br);

V – para a Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização: [cosif@tce.pr.gov.br](mailto:cosif@tce.pr.gov.br).

Parágrafo único. Em suas fiscalizações, as Inspetorias de Controle Externo utilizarão, para contato com os jurisdicionados, e-mail oficial do Tribunal, identificado pelo domínio [@tce.pr.gov.br](mailto:@tce.pr.gov.br).

**Art. 13.** A Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e Controle Social (CACS) realizará atendimento presencialmente e mediante contato telefônico.

§ 1º O atendimento presencial ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 11 às 17 horas.

§ 2º O telefone para contato com a CACS é o (41) 3350-1781.

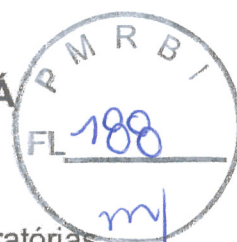
**Art. 14.** Para acessar e permanecer nas dependências do Tribunal de Contas, deve ser observado o Protocolo de Conduta elaborado pelo serviço médico.

**Art. 15.** As certidões para contratação de operações de crédito emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 30 (trinta) dias.

**Art. 16.** As certidões liberatórias e sobre as sanções previstas pelo art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, emitidas na forma desta Portaria, terão prazo de validade de 15 (quinze) dias.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Presidência



**Art. 17.** São válidas até 15 de julho de 2022 as certidões liberatórias extraordinárias e aquelas referentes às sanções previstas pelo art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, que tenham sido expedidas na forma das Portarias Extraordinárias nº 1, 2, 3, 4, 5, 22 e 47 deste Tribunal.

**Art. 18.** Excetuado o previsto nos arts. 10 e 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual somente serão prorrogados após prévios pedidos fundamentados e correspondentes autorizações das unidades técnicas do Tribunal, por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

**Art. 19.** Fica revogada a Portaria Extraordinária nº 47, publicada em 15 de junho de 2022.

**Art. 20.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  
Sala da Presidência, em 28 de junho de 2022.

---

**FABIO DE SOUZA CAMARGO**  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 05.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Rio Bonito do Iguaçu Paraná  
 CEP 85340-000

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2022-PMRBI - SRP**  
 Analisando o procedimento do Preceptor e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 59/2022-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de cartuchos de tinta e toner para impressoras, em favor das Empresas conforme segue:

Itens 08, 14 e 15, em favor da empresa DIGITO COMERCIAL EIRELI, pelo valor total de R\$ 14.130,00 (quatorze mil e trinta reais);  
 Itens 01, 02, 09, 12 e 13, em favor da empresa NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP, pelo valor total de R\$ 63.211,40 (sessenta e três mil, duzentos e onze reais e quarenta centavos); e,  
 Itens 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 16, 17 e 18, em favor da empresa V.M. UCHIDA - BAZAR, pelo valor total de R\$ 59.289,00 (cinquenta e nove mil duzentos e oitenta e nove reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 05.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Rio Bonito do Iguaçu Paraná  
 CEP 85340-000

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 5/2022-PMRBI**  
 O Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 5/2022-PMRBI, às 09:30 horas, no dia 26 de julho de 2022, na Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, 720, fone (41) 3653-1122, cujo objeto é a contratação de empresa para a construção de um parque infantil, com valor máximo total estimado de R\$ 170.100,59 (cento e setenta mil, cem e cinquenta e nove reais). O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no link Licitações. Poderão participar todas as empresas cadastradas. Rio Bonito do Iguaçu/PR, 06 de julho de 2022.

**ROBERTO JOSÉ KWAPIS**  
 Presidente da Comissão de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 05.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Rio Bonito do Iguaçu Paraná  
 CEP 85340-000

**Aviso de Licitação**  
**Pregão Presencial Nº. 60/2022-PMRBI**  
 Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 5.555/2006 e Decretos Municipais nº. 149/2006 e 149/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará realizar-se às 09:30 horas do dia 21 de julho de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (41) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 60/2022-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu/PR, 07 de julho de 2022.

**Roberto José Kwapis**  
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 05.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Rio Bonito do Iguaçu Paraná  
 CEP 85340-000

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022-PMRBI**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2022-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.091/SSP-PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de cartuchos de tinta e toner para impressoras, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa V.M. UCHIDA - BAZAR, com sede na Avenida XV de Novembro, 1020, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 05.818.051/0001-99, representada pela Sra. Vanessa Mendes Uchida, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 45.106.355-7/SSP-PR e CPF/MF sob nº. 037.290.169-00, à saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
3	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LASER HP MOD. HP REF. CE78A Os cartuchos/toners deverão ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, em perfeito estado, acondicionados em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes que possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos compatíveis novos, remanufaturados, recondiicionados, recarregados, reciclados ou reutilizados.	HP	UN	100,00	203,50	20.350,00
4	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LASER SAMSUNG REF. MLT-D104S Os cartuchos/toners deverão ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, em perfeito estado, acondicionados em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes que possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos compatíveis novos, remanufaturados, recondiicionados, recarregados, reciclados ou reutilizados.	SAMSUNG	UN	10,00	169,00	1.690,00
5	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP MODELO HP Nº 662 2 ML PRETO Os cartuchos/toners deverão ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, em perfeito estado, acondicionados em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes que possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos compatíveis novos, remanufaturados, recondiicionados, recarregados, reciclados ou reutilizados.	HP	UN	30,00	74,40	2.232,00
6	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP MODELO HP Nº 662 2 ML COLORIDO Os cartuchos/toners deverão ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, em perfeito estado, acondicionados em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes que possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos compatíveis novos, remanufaturados, recondiicionados, recarregados, reciclados ou reutilizados.	HP	UN	30,00	79,50	2.385,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 05.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Rio Bonito do Iguaçu Paraná  
 CEP 85340-000

7	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LASER SAMSUNG REF. MLT-D104S Os cartuchos/toners deverão ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, em perfeito estado, acondicionados em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes que possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos compatíveis novos, remanufaturados, recondiicionados, recarregados, reciclados ou reutilizados.	SAMSUNG	UN	30,00	200,00	6.000,00
10	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LASER HP MODELO HP REF. CE78A Os cartuchos/toners deverão ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, em perfeito estado, acondicionados em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes que possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos compatíveis novos, remanufaturados, recondiicionados, recarregados, reciclados ou reutilizados.	HP	UN	30,00	222,40	6.672,00
11	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LASER HP MODELO HP REF. CE78A Os cartuchos/toners deverão ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, em perfeito estado, acondicionados em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes que possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos compatíveis novos, remanufaturados, recondiicionados, recarregados, reciclados ou reutilizados.	HP	UN	30,00	237,50	7.125,00
16	FITA P/ IMPRESSORA MATRICIAL LX-150	EPSON	UN	20,00	29,00	590,00
17	FITA P/ IMPRESSORA MATRICIAL FX-690	MASTERB BINT	UN	20,00	29,00	590,00
18	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LASER HP MOD. HP REF:105A Os cartuchos/toners deverão ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, em perfeito estado, acondicionados em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes que possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos compatíveis novos, remanufaturados, recondiicionados, recarregados, reciclados ou reutilizados.	HP	UN	30,00	358,00	11.640,00
<b>TOTAL</b>						<b>59.289,00</b>

As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
 800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00  
 810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00  
 820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00  
 830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00
- SECRETARIA DE FINANÇAS**  
 1100-000-04-001-04.125.0004.2017-3.3.90.30.00  
 1110-504-04-001-04.125.0004.2017-3.3.90.30.00  
 1120-504-04-001-04.125.0004.2017-3.3.90.30.00
- SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**  
 1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00  
 1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00  
 1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00  
 1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00  
 1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
 2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00  
 2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00  
 2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00  
 2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00  
 2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00  
 2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00  
 2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00
- SECRETARIA DE SAÚDE**  
 4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00  
 4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00  
 4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00  
 4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00
- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
 5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00  
 5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00  
 5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00  
 5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00
- SECRETARIA DE VIAÇÃO**  
 5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00  
 5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00
- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
 8520-000-11-001-08.244.0015.2029-3.3.90.30.00  
 8530-504-11-001-08.244.0015.2029-3.3.90.30.00  
 6130-000-11-002-08.244.0015.2027-3.3.90.30.00  
 6140-504-11-002-08.244.0015.2027-3.3.90.30.00

Data da assinatura: 06/07/2022.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
 Prefeito Municipal

**VANESSA MENDES UCHIDA**  
 Detentor da Ata

2	8	7	3
4	8		
7		9	6
6	5		
3	1	6	5
2	9	6	7
6	9		2
		5	1
			6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 05.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Rio Bonito do Iguaçu Paraná  
 CEP 85340-000

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022-PMRBI**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2022-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.091/SSP-PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de cartuchos de toner para impressoras, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP, com sede na Rua Sete de Setembro, nº. 2525, Centro, CEP 85.300-000, Larangeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 74.085.358/0001-09, representada pelo Sr. Nelson Bavaresco, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.156.480-7 e CPF/MF sob nº. 620.365.809-01, à saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LASER MODELO HP REF. CE78A Os cartuchos/toners deverão ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, em perfeito estado, acondicionados em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes que possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos compatíveis novos, remanufaturados, recondiicionados, recarregados, reciclados ou reutilizados.	HP	UN	20,00	242,97	4.859,40
2	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LASER MODELO HP REF. CB435A Os cartuchos/toners deverão ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, em perfeito estado, acondicionados em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes que possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos compatíveis novos, remanufaturados, recondiicionados, recarregados, reciclados ou reutilizados.	HP	UN	50,00	157,48	7.874,00
9	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LASER MOD. HP REF. CF286A Os cartuchos/toners deverão ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, em perfeito estado, acondicionados em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes que possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos compatíveis novos, remanufaturados, recondiicionados, recarregados, reciclados ou reutilizados.	HP	UN	100,00	215,00	21.500,00
12	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LASER MODELO HP REF. CF226A Os cartuchos/toners deverão ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, em perfeito estado, acondicionados em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes que possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos compatíveis novos, remanufaturados, recondiicionados, recarregados, reciclados ou reutilizados.	HP	UN	100,00	224,98	22.498,00
13	KIT 1 CARTUCHOS TONER T32312 (CIAN/MAG/AMARELO/PRETO) Os cartuchos/toners deverão ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, em perfeito estado, acondicionados em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes que possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos compatíveis novos, remanufaturados, recondiicionados, recarregados, reciclados ou reutilizados.	CYOCERA	CT	12,00	540,00	6.480,00
<b>TOTAL</b>						<b>63.211,40</b>

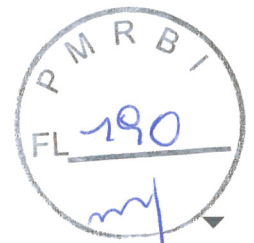
As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
 800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00  
 810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00  
 820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00  
 830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00
- SECRETARIA DE FINANÇAS**  
 1100-000-04-001-04.125.0004.2017-3.3.90.30.00  
 1110-504-04-001-04.125.0004.2017-3.3.90.30.00  
 1120-504-04-001-04.125.0004.2017-3.3.90.30.00
- SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**  
 1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00  
 1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00  
 1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00  
 1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00  
 1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
 2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00  
 2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00  
 2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00  
 2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00  
 2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00  
 2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00  
 2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00
- SECRETARIA DE SAÚDE**  
 4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00  
 4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00  
 4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00  
 4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00
- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
 5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00  
 5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00  
 5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00  
 5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00
- SECRETARIA DE VIAÇÃO**  
 5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00  
 5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00
- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
 8520-000-11-001-08.244.0015.2029-3.3.90.30.00  
 8530-504-11-001-08.244.0015.2029-3.3.90.30.00  
 6130-000-11-002-08.244.0015.2027-3.3.90.30.00  
 6140-504-11-002-08.244.0015.2027-3.3.90.30.00

Data da assinatura: 06/07/2022.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
 Prefeito Municipal

**NELSON BAVARESCO**  
 Detentor da Ata



MENU

## Licitações

Novo

Pesquisar

Código

1137

\* Data de Publicação

08/07/2022

Data de Abertura

21/07/2022

Hora

09:30

Prazo Protocolo

21/07/2022

Hora

09:00

Nº Processo

Nº Licitação

60

\* Tipo

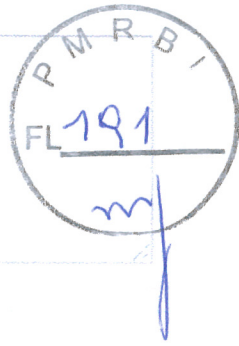
Pregão Presencial

\* Situação

Em Andamento

\* Objeto

Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos.



Exibir no Site

Sim  Não

- [Gravar](#)
- [Cancelar](#)
- [Anexar Arquivos](#)
- [Protocolos](#)